

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018

DE 15 DE OUTUBRO DE 2.025.

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO
CACHOEIRALTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O VEREADOR ROGERIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, e invocando o disposto no Art. 120, inciso VIII, da Resolução nº 002/94 de 21 de novembro de 1.994 - Regimento Interno, **PROPOE** a Câmara Municipal **APROVA** e o Presidente da Câmara Municipal **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cachoeiraltense ao **Srº. FRANCISCO LINS DE FARIA** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único - A outorga do título ora concedido, será entregue em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

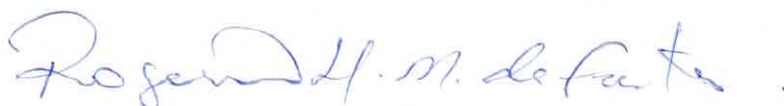
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE

CUMPRE

**“PALÁCIO GILSON ROSA RODRIGUES”, CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



ROGERIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS

VEREADOR



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 22 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.667,328 km²

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2.025

AUTORIA: VEREADOR ROGERIO HENRIQUE MEDEIROS DE FREITAS

RELATOR: TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

**CONCEDE O TÍTULO HONORIFICO DE CIDADÃO
CACHOEIRALTENSE AO SRº. FRANCISCO LINS DE
FARIA.**

PARECER

I - RELATÓRIO

Nesta data de 16 de outubro de 2.025, o ilustre Vereador Rogério Henrique Medeiros de Freitas apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2.025, que concede o Título Honorífico de Cidadão Cachoeiraltense ao **Srº. FRANCISCO LINS DE FARIA**., seguindo o trâmite legislativo, o projeto foi enviado a esta Comissão Especial, criada através do Decreto nº 004, de 21 de fevereiro de 2.025., para opinar sobre a concessão do título de Cidadão Cachoeiraltense, constante no referido projeto de Decreto Legislativo, mediante emissão de parecer sobre a matéria. É o breve relatório. Passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Título de Cidadão Cachoeiraltense foi instituído através da Resolução Legislativa n. 02 de 21 de novembro de 1.994, especificamente em seu art. 120, inciso VII, onde está prevista o recebimento de tal honraria.



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1878
Aniversário: 24 de Setembro
Quantidade: cachoeira-alta
População: 12.843 habitantes
Área: 1.657,226 km²

Art. 120 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:

I – fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-prefeito;

I – revogado. (alterado pela Resolução nº 002/2.024, 09 de fevereiro de 2.024)

I ao VII - [...]

VIII – concessão de título de honorífico;

[...]

Uma vez contextualizada a matéria em exame, passemos à análise dos aspectos aos quais cabem a esta Comissão se manifestar.

FRANCISCO LINS DE FARIA, popularmente conhecido como Chicão, nasceu em 29 de março de 1964, na cidade de Serra Negra, Estado do Rio Grande do Norte, filho de Guilherme Alvares Faria e Isabel Lins de Faria.

Em 1984, mudou-se para o município de Cachoeira Alta, onde iniciou sua trajetória profissional como gerente da Fazenda Morada do Sol, função que exerceu por cinco anos e seis meses.

Posteriormente, passou a integrar a equipe do Laticínio Marajó, onde permaneceu por nove anos e oito meses. Também contribuiu com seu trabalho no Frigoalta, durante sete anos, demonstrando sempre dedicação e comprometimento.

Após essa fase, atuou como comerciante no ramo de açougue, atividade que manteve por oito anos, consolidando seu nome como um trabalhador respeitado e empreendedor na comunidade Cachoeiraltense.



Contato@cachoeira.go.leg.br

www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



**Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000**

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1978
Aniversário: 28 de Setembro
Gentílico: cachoeira-altense
População: 12.843 habitantes
Área: 1.857,226 km²

Em 1999, contraiu matrimônio com Maria Divina Rosa Faria, com quem construiu uma vida pautada em valores familiares, trabalho e respeito ao próximo.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, o Relator conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 018/2.025, apresentado pela Vereador Rogério Henrique Medeiros de Freitas conclamando o Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder. É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, ESTADO DE GOIÁS, SALA DA COMISSÃO ESPECIAL, em 16 de outubro de 2.025.



TIAGO RAMALHO DE ARAUJO

RELATOR



Contato@cachoeira.go.leg.br



www.cachoeiraalta.go.leg.br



Fale com a gente

64 3654-1409



Avenida Goiás, nº 851,
Cachoeira Alta - GO,
75870-000

Cachoeira Alta - GO
Fundação: 1876
Aniversário: 24 de Setembro
Distrito: Cachoeira-Alta
População: 12.643 habitantes
Área: 1.687,326 km²